

**Leia com atenção as seguintes instruções:**

- Na folha de respostas escreva o seu nome, o número de membro estagiário e a versão do exame. A não indicação de qualquer um destes elementos implicará a anulação do exame.
- Como elementos de consulta apenas poderá utilizar:
 - Estatuto e Código Deontológico dos Técnicos Oficiais de Contas
 - Regulamento do Controlo de Qualidade
 - Lei Geral Tributária
 - Código de Procedimento e de Processo Tributário
 - Código do Procedimento Administrativo
- A duração deste exame é de uma hora.
- As suas respostas devem basear-se na legislação e demais normativos em vigor à data de realização do Exame de Matérias Estatutárias e Deontológicas.
- Cada questão tem a cotação de 0,8 valores. Por cada resposta errada serão descontados 0,2 valores. Não será penalizada a ausência de resposta.
- Leia atentamente as questões. Depois, assinale com um X a alínea (a, b, c ou d) correspondente à melhor resposta a cada questão. No caso de ter assinalado mais do que uma alínea de resposta para a mesma questão, essa questão será considerada como não respondida.
- Se, por lapso, assinalar uma resposta e posteriormente quiser corrigi-la, deverá riscar a resposta dada, assinalando a que considera correcta e, no verso da Folha de Respostas fazer a identificação clara da questão e da resposta que definitivamente quer considerar correcta.

COMPROVATIVO DE ENTREGA

Nome: _____

Bilhete de identidade: _____ N.º Membro Estagiário/Processo: _____

O Júri: _____

Exame de Matérias Estatutárias e Deontológicas (A que se refere alínea g) do nº 1 do artº15º do Decreto Lei nº 310/2009 de 26 de Outubro)	26/Junho/10	VERSÃO A
---	--------------------	-----------------



OTOC
ORDEM dos TÉCNICOS
OFICIAIS de CONTAS

1. Compete ao Técnico Oficial de Contas, no âmbito do procedimento gracioso, elaborar e enviar, em representação dos clientes, no âmbito de questões relacionadas com as suas competências específicas:
 - a) Reclamações graciosas;
 - b) Impugnações judiciais;
 - c) Recursos judiciais de aplicação de coimas;
 - d) Providências cautelares.

2. Compete ao TOC garantir a regularidade técnica das áreas contabilística e fiscal das entidades que possuam ou devam possuir contabilidade regularmente organizada. Para este efeito, entende-se por regularidade técnica:
 - a) A execução da contabilidade, nos termos das disposições legalmente aplicáveis, tendo por suporte os documentos e as informações fornecidos pelos órgãos de gestão ou pelo empresário, e as decisões do profissional no âmbito contabilístico, com vista à obtenção de uma imagem fiel e verdadeira da realidade patrimonial da empresa;
 - b) O envio para as entidades públicas competentes, pelos meios legalmente definidos, da informação contabilística e fiscal definida na legislação em vigor;
 - c) Ambas as respostas anteriores;
 - d) A organização da contabilidade de acordo com os objectivos definidos pelo empresário, tendo em vista maximizar a poupança fiscal.

3. Podem inscrever-se na Ordem:
 - a) Pessoas singulares, sociedades de profissionais e sociedades de contabilidade;
 - b) Todas as pessoas singulares e colectivas;
 - c) Pessoas singulares;
 - d) Pessoas singulares e sociedades de profissionais.

Exame de Matérias Estatutárias e Deontológicas (A que se refere alínea g) do nº 1 do artº15º do Decreto Lei nº 310/2009 de 26 de Outubro)	26/Junho/10	VERSÃO A
---	--------------------	-----------------



OTOC
ORDEM dos TÉCNICOS
OFICIAIS de CONTAS

4. As sociedades de profissionais podem revestir a natureza de:
 - a) Sociedades civis ou sociedades comerciais;
 - b) Sociedades irregulares;
 - c) Ambas as anteriores;
 - d) Apenas sociedades civis.

5. Podem prestar serviços de TOC:
 - a) Todas as sociedades comerciais;
 - b) As sociedades de contabilidade que tenham procedido ao registo do respectivo responsável técnico na OTOC;
 - c) Todos os trabalhadores independentes;
 - d) Todas as anteriores.

6. O TOC pode ceder a pontuação:
 - a) Sempre que preste serviços como trabalhador dependente;
 - b) Sempre que preste serviços integrado numa sociedade de profissionais;
 - c) Quando exerça a actividade como trabalhador dependente de um TOC, de uma sociedade de profissionais ou de uma sociedade de contabilidade cuja gerência seja constituída exclusivamente por técnicos oficiais de contas;
 - d) A pontuação é pessoal e intransmissível.

7. A violação do dever de segredo profissional é punida com pena de:
 - a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) Suspensão;
 - d) Expulsão.

8. João é TOC e trabalhador dependente, a título principal, de uma sociedade de contabilidade. Qual é o limite máximo de pontos a que tem direito?
 - a) 11 pontos;
 - b) 22 pontos;
 - c) 30 pontos;
 - d) Não existe qualquer limite.



- 9.** As sociedades de profissionais estão obrigadas a contratar um seguro de responsabilidade civil profissional de valor não inferior a:
- a)** € 50 000;
 - b)** € 100 000;
 - c)** € 150 000;
 - d)** € 200 000.
- 10.** O TOC responsável técnico de uma sociedade de contabilidade deve:
- a)** Assumir a responsabilidade junto da administração fiscal pelo envio das declarações fiscais dos clientes do gabinete;
 - b)** Ser sócio e gerente da sociedade de contabilidade;
 - c)** Garantir o cumprimento das regras deontológicas previstas no Estatuto e no Código Deontológico;
 - d)** Todas as anteriores.
- 11.** Os TOC devem comunicar à Ordem que são, ou foram, responsáveis pela contabilidade das entidades:
- a)** Até ao final do mês de Setembro de cada ano;
 - b)** Nos 30 dias subsequentes ao início ou cessação de funções;
 - c)** Ambas as anteriores;
 - d)** Esta comunicação é apenas obrigatória para efeitos fiscais.
- 12.** Os tribunais podem dispensar o TOC do dever de segredo profissional a que está obrigado. Esta afirmação é:
- a)** Verdadeira, o dever de segredo profissional pode ser derogado por decisão judicial;
 - b)** Verdadeira, o dever de segredo profissional pode ser derogado pelos tribunais a pedido exclusivo do TOC;
 - c)** Falsa, apenas o Bastonário da Ordem pode derogar o dever de segredo profissional;
 - d)** Falsa, o levantamento do dever de segredo profissional é da competência da Direcção Geral de Impostos.



- 13.** Não estando o TOC na posse dos elementos que lhe permitam garantir a regularidade técnica, o que deve fazer?
- a)** Ainda que relevante, o TOC deve encerrar o exercício e entregar as declarações fiscais;
 - b)** Solicitar uma declaração de responsabilidade ao cliente;
 - c)** Denunciar a situação à administração fiscal;
 - d)** Solicitar à Ordem o reconhecimento de motivo justificado para recusa de assinatura das declarações fiscais do cliente.
- 14.** João, TOC, foi contratado para, ao abrigo de um contrato trabalho exercer a profissão numa sociedade de contabilidade. Este modo de exercício das suas funções é legítimo?
- a)** Não, o TOC apenas pode exercer funções enquanto trabalhador independente ou gerente da sociedade de contabilidade;
 - b)** Sim, não há qualquer impedimento legal;
 - c)** Sim, desde que solicite autorização ao Conselho Directivo;
 - d)** Não, o TOC deve prestar serviços às entidades com quem celebre, directamente, o contrato de prestação de serviços.
- 15.** Bernardo, TOC, rescindiu, em Junho de 2010 e com efeitos imediatos, o contrato de prestação de serviços que havia celebrado com José. Poderia fazê-lo?
- a)** Apenas o poderia fazer se existisse um motivo devidamente justificado;
 - b)** Sim, o contrato de prestação de serviços é livremente revogável, cumprido o aviso prévio contratualmente estabelecido;
 - c)** Não existindo um motivo justificado, previamente reconhecido pela Direcção da CTOC, o TOC só poderia rescindir o contrato com efeitos a partir de 1 de Janeiro do ano seguinte;
 - d)** Sim, desde que comunique à Ordem a cessação de funções.



- 16.** Os TOC podem, nos serviços da administração fiscal, requerer certidões dos processos fiscais das entidades a quem prestam serviços?
- a)** Sim, os TOC podem consultar, nos serviços de finanças, os processos fiscais dos clientes em que tenham tido intervenção e requerer certidão dos mesmos;
 - b)** Sim, se munidos de uma procuração para o efeito;
 - c)** Não, aos TOC compete apenas organizar a contabilidade e enviar as declarações fiscais dos seus clientes;
 - d)** Não, estamos perante uma competência exclusiva dos advogados e solicitadores.
- 17.** João vai assumir as funções de TOC de uma sociedade em que o anterior TOC cessou funções voluntariamente. Nesta situação, o João deve cumprir os deveres de lealdade previstos no Estatuto da OTOC e Código Deontológico?
- a)** Não, como o TOC anterior cessou funções voluntariamente, os deveres de lealdade não se aplicam;
 - b)** Sim, o João deve contactar o anterior colega e cumprir na íntegra os deveres de lealdade a que está obrigado, nos termos do artigo 56.º do Estatuto da OTOC e 17.º do Código Deontológico;
 - c)** Ainda que aconselhável, o cumprimento dos deveres de lealdade não é obrigatório;
 - d)** Nesta situação, compete ao cliente contactar o anterior TOC e comunicar-lhe o início de funções do novo TOC.
- 18.** A reinscrição após um período de suspensão de um ano, obriga o TOC à realização de um exame profissional. Esta afirmação é:
- a)** Verdadeira;
 - b)** Falsa;
 - c)** Verdadeira, a reinscrição após suspensão voluntária pressupõe sempre a realização de um exame;
 - d)** Falsa, a sujeição a exame só acontece se estivermos perante uma reinscrição após cancelamento voluntário.



- 19.** No âmbito de um processo disciplinar, após a dedução do despacho de acusação, o arguido deve apresentar a sua defesa no prazo máximo de:
- a)** 10 dias;
 - b)** 20 dias;
 - c)** 30 dias;
 - d)** 40 dias.
- 20.** O dever de informação a que o TOC está obrigado consiste:
- a)** Na prestação da informação relativa às obrigações contabilísticas e fiscais relacionadas com o exercício da profissão;
 - b)** Na prestação de informação sobre as obrigações legais relativas aos trabalhadores da empresa;
 - c)** Na prestação de informação sobre mecanismos de planeamento fiscal;
 - d)** Todas as anteriores.
- 21.** O contrato de prestação de serviços celebrados pelos TOC deverá ter a duração mínima de:
- a)** Um exercício económico;
 - b)** Um mês;
 - c)** Dois exercícios económicos;
 - d)** Não deve ser estabelecido qualquer prazo mínimo.
- 22.** António pretende cessar as suas funções de TOC da sociedade XABC, Lda, Quais os procedimentos que deve adoptar?
- a)** Comunicar ao cliente, com a antecedência devida, a rescisão do contrato de prestação de serviços;
 - b)** Renunciar às funções de TOC no site das Declarações Electrónicas;
 - c)** Informar a OTOC da cessação de funções;
 - d)** Todas as anteriores.



- 23.** Constitui um elemento de controlo transversal da qualidade, a obtenção pelo TOC de uma média anual, nos últimos dois anos, de:
- a)** 70 créditos;
 - b)** 35 créditos;
 - c)** 25 créditos;
 - d)** 50 créditos.
- 24.** A sociedade LISBOA, Lda rescindiu o contrato de prestação de serviços celebrado com o TOC. Em que prazo deve o TOC entregar os documentos da sociedade?
- a)** A entrega dos documentos deve ser imediata;
 - b)** 30 dias;
 - c)** 60 dias;
 - d)** 90 dias.
- 25.** É incompatível o exercício de funções de TOC e:
- a)** Gerente de uma sociedade de contabilidade;
 - b)** Gerente de uma sociedade de profissionais;
 - c)** Sócio ou accionista de uma sociedade comercial;
 - d)** Membro do órgão de fiscalização de uma sociedade anónima.